



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Cruzeta

Processo Nº 471/82

ATO DA MESA Nº 02/82

Atualiza os subsídios dos Vereadores na legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14, item III do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º da Resolução nº 16, de 16/02/1979, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, item X e 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a nova redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979, e, considerando o novo reajuste da retribuição dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, a partir de 01/05/82, nos termos da legislação pertinente, conforme Declaração datada de 04/05/82, fornecida pela Assembléia Legislativa deste Estado,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzêta, fixado de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 16-A, de 1º de dezembro de 1979, fica atualizado para Cr\$ 17.995,00 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS), na conformidade dos artigos 4º, item X e 6º das citadas Leis Complementares Federais nºs 25/75 e 38/79.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e parte variável, nas seguintes proporções:

- |                           |               |
|---------------------------|---------------|
| a) - PARTE FIXA .....     | Cr\$ 8.997,50 |
| b) - PARTE VARIÁVEL ..... | Cr\$ 8.997,50 |

§ 1º - O pagamento da parte variável será dividido em (trinta) 30 diárias mensais de Cr\$ 299,91 (Duzentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Noventa e Hum Centavos), a qual somente fará jus o Vereador que efetivamente comparecer às sessões e participar nas votações em plenário.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta ou não participação nas votações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 1982, revogadas as disposições em contrário

Mesa da Câmara Municipal de Cruzêta-Rn, em 31 de maio de 1982

*Manoel Antonio de Maria*  
Vereador Manoel Antonio de Maria

Presidente

*Eugenio José de Medeiros*  
Vereador Eugênio José de Medeiros

Vice-Presidente

*Geraldo Toscano dos Santos*  
Vereador Geraldo Toscano dos Santos

1º Secretário

*Maria Nazareth de A. Soares*  
Maria Nazareth de A. Soares - Vereadora

2º Secretário



RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que nos termos da solicitação contida no Processo nº 846/82- que o Depu- tado Estadual tem direito, a partir de 1º de maio de 1982, a percepção dos seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS:

Parte Fixa.....	R\$	61.108,00
Parte Variável.....	R\$	127.156,00
Extraordinárias.....	R\$	33.904,00

2 - OUTRAS VANTAGENS:

Auxílio Moradia.....	R\$	45.334,00
Auxílio Transporte.....	R\$	127.151,00
Auxílio Telefone.....	R\$	32.485,00
Auxílio Correspondência.....	R\$	55.413,00
Passagem.....	R\$	125.665,00
Ajuída de Custo na importância de R\$. 222.520,00, paga em duas parcelas na Sessão Legislativa, e que se dividida em mensalidade dará R\$		<u>15.543,00</u>

Total mensal.... R\$ 633.759,00

Diretoria de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, em Natal, 04 de maio de 1982.

*[Handwritten Signature]*  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Director de Pessoal

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
Director Geral